



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE N° 116/2023 AO PLO N° 104/2023

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 104/2023, que CONSIDERA O SPORT CLUB DO RECIFE, O CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE E O SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE. **Pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 104/2023**, de autoria do Vereador Ebinho Florêncio. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

ANÁLISE

O presente projeto tem por objetivo promover o reconhecimento do Sport Club do Recife, do Clube Náutico Capibaribe e do Santa Cruz Futebol Clube como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município do Recife. A proposição visa enaltecer as tradições e histórias destes clubes centenários, reconhecendo o papel fundamental que desempenham na cultura, na identidade e no cotidiano da cidade.

Entendemos que é imperativo refletir sobre como o futebol ultrapassa a mera prática esportiva na cidade do Recife e configura-se como parte intrínseca de sua história, raízes e essência. A estreita ligação entre os "Três de Ferro" e a população recifense atesta de maneira vívida essa relação, na qual os clubes não se limitam a ser apenas agremiações esportivas, mas sim símbolos representativos do sentimento coletivo e da identidade local.

Os clubes Sport, Náutico e Santa Cruz, fundados em 1905, 1901 e 1914, respectivamente, possuem uma longa trajetória que transcende a dimensão do esporte, influenciando de maneira significativa os costumes, os hábitos e a própria história da cidade. O impacto emocional que essas agremiações têm sobre os recifenses é inegável, constituindo um patrimônio cultural que deve ser protegido e valorizado.

Nesse sentido, esta Propositura busca reconhecer e registrar a importância cultural e imaterial desses clubes para o município do Recife. Ao conferir a eles o status de Patrimônio Cultural e Imaterial, estaremos não apenas honrando suas respectivas torcidas, mas também exaltando as histórias honrosas e renomadas que construíram ao longo dos anos. Essa distinção os tornará representantes legítimos da tradição esportiva da cidade e reforçará seu vínculo intrínseco com o município e sua população.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Ademais, ao aprovar este projeto de lei, estaremos formalmente consagrando os times Sport, Náutico e Santa Cruz como referências indissociáveis da tradição, cultura e alma desportiva do Recife. Este reconhecimento contribuirá para perpetuar sua herança e para fortalecer o sentimento de pertencimento da população recifense, que se orgulha dessas agremiações como parte integral de sua identidade.

Portanto, considerando a relevância histórica e cultural dos clubes em questão, recomenda-se a aprovação unânime do Projeto de Lei Ordinária Nº 104/2023, a fim de consolidar o merecido reconhecimento dessas agremiações como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município do Recife, preservando assim suas memórias e contribuições para as futuras gerações.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 104/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 104/2023**, de autoria do Vereador Ebinho Florêncio, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 22 de agosto de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Liana Cirne
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

